

JIMIP

JOGOS DO INTERIOR DE MINAS PARADESPORTO

PARADESPORTO

REGULAMENTO ESPECÍFICO

PARA-ATLETISMO 2024



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Índice

Para-atletismo	2
Seção I – Das regras:.....	2
Seção II – Das deficiências:	2
Seção III – Das classes:.....	2
Seção IV – Das provas:.....	5
Seção V – Da pontuação:.....	7
Seção VI – Da sede:	8
Seção VII – Dos implementos:	8
Seção VIII – Da arbitragem:	10
Seção IX – Dos casos omissos:	10

Para-atletismo

Seção I – Das regras:

Art. 1º - Os Jogos do Interior de Minas - JIMI Paradesporto terá a modalidade de Para-atletismo regida pelas regras descritas no livro de “*Classificação, regras e regulamento*” de 2018 e disponível no sítio eletrônico da *World Para Athletics* <https://www.paralympic.org/athletics/rules>.

Art. 2º - Poderão ser observadas adaptações nesse regulamento, desde que não invalidam a homologação das marcas obtidas pelos atletas junto as entidades esportivas superiores (CPB e Confederações).

Parágrafo único - O Congresso Técnico Específico será realizado no dia anterior ao início das provas, com local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador. Todos os municípios inscritos deverão estar representados no Congresso Técnico Específico pelo técnico ou por um dirigente credenciado, a fim de realizar a confirmação das inscrições dos atletas por prova. A ausência do técnico ou de um dirigente da delegação Municipal na realização do Congresso acarretará a eliminação do município na modalidade.

Seção II – Das deficiências:

Art. 3º - Serão aceitas inscrições de atletas com deficiência:

- a) Física;
- b) Visual;
- c) Intelectual;
- d) Auditiva;
- e) Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- f) Síndrome de Down (SD).

Art. 4º - Poderão participar atletas dos gêneros masculino e feminino; que completem 15 (quinze) anos no ano da competição (nascidos até 2009).

Art. 5º - Os atletas serão classificados de acordo com a Classificação Funcional, oftalmológica e intelectual do World Para Athletics e de acordo com a Classificação Intelectual da Virtus World Intellectual Impairment Sport.

Art. 6º - Atletas com TEA e Síndrome de Down também serão classificados de acordo com a classificação da Virtus.

Art. 7º - Os atletas serão classificados de acordo com a Classificações Auditivas da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS).

Seção III – Das classes:

Art. 8º - Classes funcionais do atletismo:

- a) Track (T): corridas de velocidade, meio fundo, fundo e salto.
b) Field (F): arremesso e lançamento.

Parágrafo único - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais do atletismo, os seguintes quadros deverão ser observados:

CLASSE	DESCRIÇÃO
F11 / T11	Deficiência Visual; de nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos, com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção.
F12 / T12	Deficiência Visual; da capacidade em reconhecer a forma de uma mão à acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a cinco graus.
F13 / T13	Deficiência Visual; da acuidade visual de 2/60 à acuidade visual de 6/60 e/ou campo visual de mais de cinco graus e menos de 20 graus.
F20 / T20	Deficiência Intelectual.
F21 / T21*	Deficiência Intelectual (específico atletas com Síndrome de Down).
F31 / T31	Quadriplégico (Tetraplégico) Espástico/Atetóide/Atáxico/ Misto com comprometimento severo nos 4 membros, grau de espasticidade de 3 a 4, com ou sem atetose.
F32 / T32	Quadriplégico (Tetraplégico) Espástico / Atetóide com comprometimento de severo a moderado da função, grau de espasticidade 3 com ou sem espasticidade.
F33 / T33	Quadriplegia (Simétrica ou Assimétrica) moderada, triplegia ou hemiplegia severa na cadeira de rodas com força funcional quase completa no membro superior não comprometido
F34 / T34	Diplégico com comprometimento de moderato a severo. Boa força funcional com limitação mínima ou com problemas de controle percebidos nos membros superiores e no tronco.
F35 / T35	Diplégico/Diplégico Assimétrico/Duplo Hemiplégico/Distônico com comprometimento moderado. Pode utilizar de assistência ao andar, mas não necessariamente quando em pé ou arremessando.
F36 / T36	Atetóide/Ataxia/Paralisia Cerebral Mista com comprometimento moderado nos quatro membros. O atleta deambula sem mecanismos de assistências.
F37 / T37	Hemiplégico, grau de espasticidade de 2 a 3 em uma metade do corpo (plano sagital). Apresenta um andar/correr manco devido à espasticidade no membro inferior. Boa habilidade funcional no lado não comprometido.
F38 / T38	Diplégico/ Diplégico Assimétrico / Duplo Hemiplégico / Hemiplégico / Distônico / Monoplégico com comprometimento mínimo.
F / T 40 e 41	Nanismo decorrente de acondroplasia.
F42 / T42	Amputação simples (uma perna) acima do joelho ou algum comprometimento físico similar a tal amputação.
F43 / T43	Amputação de ambas as pernas abaixo do joelho ou algum comprometimento similar.

F44 / T44	Amputação simples (uma perna) abaixo do joelho ou algum comprometimento físico similar a tal amputação.
F45 / T45	Amputação de ambos os braços, abaixo ou acima do cotovelo ou algum comprometimento similar.
F46 / T46	Amputação de simples (um braço), abaixo ou acima do cotovelo ou algum comprometimento similar.
F47	Atletas com deficiência nos membros superiores bilaterais em que ambos os membros medidos do acrômio à ponta do dedo é $< 0,674 \times$ altura em pé.
T47	Amputação ou deficiência de membros superiores, ou algum comprometimento similar.
T51	Comprometimentos da função do ombro, flexão do cotovelo e dorsiflexão do punho.
T52	Funções normais dos ombros, cotovelos e punhos, entretanto haverá comprometimento da função de flexão e extensão dos dedos.
T53	Funções normais dos membros superiores e comprometimento dos músculos abdominais e dorsais.
T54	Funções normais dos membros superiores com comprometimentos leves das funções do tronco.
F51	Funções normais dos flexores do cotovelo e dos flexores dorsais do pulso; (força até 3), mas usualmente não tem o flexor palmar do pulso; função parcial do ombro; comprometimento total de mão, tronco e pernas.
F52	Funções normais dos flexores do cotovelo, dos flexores dorsais do pulso, do flexor palmar do pulso, mas com déficit nos movimentos dos dedos.
F53	Ombros, cotovelos e pulsos funcionais; flexão e extensão dos dedos em quase sua plenitude; baixo controle de tronco; comprometimento total de pernas.
F54	Ombros, cotovelos, braços e mãos funcionais, pequeno controle de tronco; comprometimento total de músculos abdominais, dorsais e pernas.
F55	Ombros, cotovelos, braços e mãos funcionais, pequeno controle de tronco; comprometimento total de músculos abdominais, dorsais e pernas.
F56	Ombro, cotovelo, braço e mãos funcionais, bom equilíbrio de tronco, pequena flexão do joelho, não possui abdução, porém, possui adução. Nenhum movimento dos tornozelos. Em caso de amputação, deve ser considerada apenas se for acima do joelho.
F57	Ombro, cotovelo, braço e mãos funcionais, bom controle e equilíbrio de tronco, flexão e extensão do quadril funcionais, amputação acima do joelho, bem próxima ao joelho, podendo levantar o glúteo na finalização do movimento de arremesso.
T61	Atletas duplamente amputados do joelho para cima que competem correndo ou saltando usando próteses.
T62	atletas duplamente amputados do joelho para baixo que competem correndo ou saltando usando próteses.
T63	Atletas amputados de uma única perna do joelho para cima que competem correndo ou saltando usando próteses.
T64	Atletas amputados de uma única perna do joelho para baixo

	que competem correndo ou saltando usando próteses.
T71/T72	Atletas afetados por hipertonia, atetose, ataxia que possuam severa dificuldade de controle e coordenação de tronco e membros inferiores na produção de movimentos funcionais de corrida. Severa limitação na habilidade de acelerar e alcançar uma propulsão eficiente, necessitando do uso de dispositivos externos para locomoção
DA*	Deficiente Auditivo.
TEA*	Transtorno do espectro Autista.

*Embora no regulamento da WPA não estejam previstas provas para atletas com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down e Deficiente Auditivo, para esta competição haverá provas específicas, considerando a sigla utilizada no quadro acima.

Seção IV – Das provas:

Art. 9º - Serão oferecidas as seguintes provas/classes:

PROVA	CLASSE
100 m	RR1, RR2, RR3, T11, T12, T13, T20, T21, T33 (T32), T34, T35, T36, T37, T38, T42, T44 (T43), T47 (T45 / T46), T51, T52, T53, T54, T61, T63 e T64 (T62), DA, TEA
200 m	RR1, RR2, RR3, T11, T12, T13, T33 (T32), T34, T35, T36, T37, T38, T42, T44 (T43), T47 (T45 / T46), T51, T52, T53, T54, T61, T63 e T64 (T62), DA, TEA
400 m	T11, T12, T13, T20, T21, T33 (T32), T34, T35, T36, T37, T38, T42, T44 (T43), T47 (T45 / T46), T51, T52, T53, T54, T61, T63 e T64 (T62), DA, TEA
800 m	T11, T12, T13, T20, T33, T34, T35, T36, T37, T38, T46 (T45), T51, T52, T53, T54
1.500 m	T11, T12, T13, T20, T34(33), T35, T36, T37, T38, T46 (T45), T51, T52, T54 (T53) e T64(T44)
Salto em altura	T11, T12, T13, T47 (T45 / T46), T63 (T61/T42) e T64 (T62/T44/T43)
Salto em distância	T11, T12, T13, T20, T35, T36, T37, T38, T44 (T43), T47 (T45/ T46), T61, T63, T64 (T62), DA, TEA
Arremesso do peso	F11, F12, F13, F20, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F40, F41, F45, F46, F52, F53, F54, F55, F56, F57, F63 (F42/ F61) e F64 (F43 / F44 / F62), DA, TEA
Lançamento do disco	F11, F12, F13, F20, F21, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F40, F41, F45, F46, F51, F52, F53, F54, F55, F56, F57, F63 (F42 / F61) e F64 (F43 / F44 / F62), DA, TEA
Lançamento do dardo	F11, F12, F13, F21, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F40, F41, F45, F46, F51, F52, F53, F54, F55, F56, F57, F63 (F42/ F61) e F64 (F43 / F44 / F62)
Lançamento do club	F31, F32, F51

§ 1º - Provas que exigem o uso de equipamentos de competição como cadeira de

corrida, pedra, bancos de arremesso, capacete, coletes e outros itens pessoais deverão ser apresentados pelos atletas dentro das regras da WPA.

§ 2º - A organização não se compromete em oferecer nenhum desses equipamentos, sendo os mesmos responsabilidades de cada atleta/equipe.

§ 3º - Os atletas que necessitarem da assistência de um acompanhante, nas classes permitidas de acordo com as regras do IPC deverão solicitar o auxílio em formulário fornecido pela organização do evento durante qualquer fase da competição.

§ 4º - Nas provas de campo, o número de tentativas será de 4 (quatro) por atleta, fazendo-se a classificação pelos resultados obtidos na prova.

§ 5º - Nas provas para Deficiente Visual, T11 e F11, é obrigatório o uso de óculos opacos ou vendas, e ainda tampões oculares durante toda a prova. Além do uso da Corda Guia (tether) de acordo com as regras da WPA (vide figura abaixo):



§ 6º - Em todas as provas, de pista ou campo, em que o atleta com deficiência visual necessitar de atleta-guia, ele deverá utilizar colete da cor laranja fornecido pela organização do evento.

§ 7º - Nas provas de pista para cadeirantes e pedra é obrigatório o uso de capacete.

§ 8º - Cada atleta poderá ser inscrito em no máximo 02 (duas) provas.

Art. 10º - É dever da Organização do JIMI Paradesporto a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteio de raias, ordem de largadas e ordem de tentativas para as diversas provas, de preferência, dentro do disposto pelas regras da World Para Athletics.

Art. 11º - Todas as provas de pista ocorrerão em final direta por tempo.

Art. 12º - Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) atletas inscritos poderão ser agrupadas com outras classes. Todavia, a premiação será separada.

Art. 13º - Nas provas de campo, os atletas poderão utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Parágrafo único - É de responsabilidade do atleta e/ou equipe observar nos dispositivos de regra o prazo para entrega do implemento na câmara de chamada para aferição.

Art. 14º - Os atletas que não possuem classificação funcional e visual (CPB); intelectual (CBDI); auditiva (CBDS), deverão providenciar a documentação necessária para a realização. Seguem os documentos necessários e que serão solicitados para a realização da classificação:

a) Classificação Funcional – Deficiência Física:

- Laudo médico com o CID da patologia;
- Exame de Imagem (ou outro que seja mais indicado) relacionado com a patologia;
- Laudo médico descritivo do exame de imagem.

b) Classificação Visual – Deficiência Visual:

- Laudo médico com o CID da patologia;
- Exame seja mais indicado para a comprovação da patologia;
- Laudo médico descritivo do exame

c) Classificação Intelectual – Deficiência Intelectual:

- Os documentos e instruções de preenchimento das fichas, estão disponibilizados no site www.abdem.com.br;
- Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão e foto 3x4;
- Envio para o endereço eletrônico: cbdi.elegibilidade@gmail.com.br.
- Relatório psicológico com histórico e valores do teste de QI WISC-IV Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) ou WASI Escala abreviada (a partir de 17 anos).
- Comprovação da deficiência antes dos 21 anos (laudo médico CID10 F (70-79) ou testes anteriores ou parecer escolar).
- Atletas com Síndrome de Down devem apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e não precisa de teste de QI.
- Atletas Autistas são necessários todos os itens acima inclusive o teste de QI.
- Todos deverão enviar as Fichas em anexo a este e-mail.

Nota 1 – Atletas com Deficiência Intelectual que não apresentarem laudo referente ao teste de QI WISC-IV, não terão os resultados homologados pela Comissão Organizadora do JIMI Paradesporto.

Seção V – Da pontuação:

Art. 15º - Para efeito de pontuação do município será aplicado a seguinte tabela:

Tabela de pontuação							
1º lugar	2º lugar	3º lugar	4º lugar	5º lugar	6º lugar	7º lugar	8º lugar
13 pontos	09 pontos	07 pontos	05 pontos	04 pontos	03 pontos	02 pontos	01 ponto

§ 1º - Serão considerados para efeito de pontuação, os 08 (oito) primeiros colocados de cada prova na lista final por tempo.

§ 2º - No caso de empate de dois ou mais atletas, será atribuído ao atleta a pontuação integral da colocação.

§ 3º - Em caso de empate de dois ou mais municípios no final da competição, é considerada vencedora a que tiver obtido o maior número de primeiras colocações nas diversas provas. Permanecendo o empate, a que tiver obtido o maior número de segundas colocações, e assim sucessivamente.

Seção VI – Da sede:

Art. 16º - O Município-sede obrigar-se-á a colocar no local de competição, além do material específico necessário, o seguinte equipamento de campo e pista, em número, qualidade e condições de garantir o desenvolvimento da competição:

- 2 (dois) dardos de 800 gramas;
- 2 (dois) dardos de 600 gramas;
- 2 (dois) dardos de 400 gramas;
- 2 (dois) discos de 1,0 quilogramas;
- 2 (dois) discos de 2,0 quilogramas;
- 2 (dois) discos de 1,5 quilograma;
- 2 (dois) discos de 750 quilogramas;
- 2 (dois) pesos de 7,260 quilogramas;
- 2 (dois) pesos de 6,0 quilogramas;
- 2 (dois) pesos de 5,0 quilogramas;
- 2 (dois) pesos de 4,0 quilogramas;
- 2 (dois) pesos de 3,0 quilogramas;
- 2 (dois) pesos de 2,0 quilogramas;
- 4 (quatro) Clubs de 397 gramas;
- 4 (quatro) sarrafos para salto à altura;
- 1 (um) rastelo para salto em distância;
- 8 (oito) blocos de partida para as provas de velocidade;
- 1 (um) balança para aferição de implementos.

Parágrafo único - É dever do município-sede oferecer as estruturas físicas necessárias para a realização da competição, como pista com dimensões oficiais previstas no livro de “*Classificação, regras e regulamento*” de 2018 e disponível no sítio eletrônico da *World Para Athletics* <https://www.paralympic.org/athletics/rules>.

Seção VII – Dos implementos:

Art. 17º - Os implementos utilizados nas provas de campo (F) para os atletas com deficiência serão de acordo com as especificações a seguir:

	Classe Funcional	Club Fem.	Club Masc.	Dardo Fem.	Dardo Masc.	Disco Fem.	Disco Masc.	Peso Fem.	Peso Masc.
Deficiência Visual	F11			600gr	800gr	1,00kg	2,00kg	4,00kg	7,26kg
	F12			600gr	800gr	1,00kg	2,00kg	4,00kg	7,26kg
	F13			600gr	800gr	1,00kg	2,00kg	4,00kg	7,62kg
Deficiência Intelectual	F20					1,00kg	2,00kg	4,00kg	7,26kg
	F21			400gr	600gr	750gr	1,00kg		
Paralisia Cerebral	F31	397gr	397gr						
	F32	397gr	397gr			1,00kg	1,00kg	2,00kg	2,00kg
	F33			600gr	800gr	1,00kg	1,00kg	3,00kg	3,00kg
	F34			600gr	800gr	1,00kg	1,00kg	3,00kg	4,00kg
	F35			600gr	800gr	1,00kg	1,00kg	3,00kg	4,00kg
	F36			600gr	800gr	1,00kg	1,00kg	3,00kg	4,00kg
	F37			600gr	800gr	1,00kg	1,00kg	3,00kg	5,00kg
	F38			600gr	800gr	1,00kg	1,50kg	3,00kg	5,00kg
Baixa estatura	F40			400gr	600gr	750gr	1,00kg	3,00kg	4,00kg
	F41			600gr	800gr	750gr	1,50kg	3,00kg	6,00kg
Atletas com Amputação	F42			600gr	800gr	1,00kg	1,50kg	4,00kg	6,00kg
	F43			600gr	800gr	1,00kg	1,50kg	4,00kg	6,00kg
	F44			600gr	800gr	1,00kg	1,50kg	4,00kg	6,00kg
	F45			600gr	800gr	1,50kg	1,50kg	4,00kg	6,00kg
	F46			600gr	800gr	1,00kg	1,50kg	4,00kg	6,00kg
Atletas Cadeirantes	F51	397gr	397gr	NE	NE	1,00kg	1,00kg	NE	NE
	F52			600gr	600gr	1,00kg	1,00kg	2,00kg	2,00kg
	F53			600gr	600gr	1,00kg	1,00kg	3,00kg	3,00kg
	F54			600gr	600gr	1,00kg	1,00kg	3,00kg	4,00kg
	F55			600gr	600gr	1,00kg	1,00kg	3,00kg	4,00kg
	F56			600gr	600gr	1,00kg	1,00kg	3,00kg	4,00kg
	F57			600gr	600gr	1,00kg	1,00kg	3,00kg	4,00kg
Amputação de membros inferiores com Prótese	F61			600gr	600gr	1,00kg	1,00kg	2,00kg	2,00kg
	F62			600gr	600gr	1,00kg	1,00kg	2,00kg	2,00kg
	F63			600gr	600gr	1,00kg	1,00kg	2,00kg	2,00kg
	F64			600gr	800gr	1,00kg	1,50kg	4,00kg	6,00kg

Transtorno do Espectro Autista	TEA					1,00kg	2,00kg	4,00kg	7,26kg
Surdo	DA					1,00kg	2,00kg	4,00kg	7,26kg

Seção VIII – Da arbitragem:

Art. 18º - O JIMI Paradesporto será realizado, preferencialmente, por arbitragem devidamente qualificada conforme exigências da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

Parágrafo único - A equipe de arbitragem contratada deverá, preferencialmente, cumprir os critérios descritos pelo CPB para a homologação de competições e inclusão de marcas no ranking nacional do CPB descritos nos documentos encontrados no sítio eletrônico <https://www.cpb.org.br/modalidades/46/atletismo> na parte de *Documentações – Regulamentos – Atletismo*.

Seção IX – Dos casos omissos:

Art. 19º - Compete à Comissão Organizadora do JIMI Paradesporto zelar pelo cumprimento deste regulamento e dirimir sobre os casos omissos ou discrepantes desse regulamento.

Coordenador Geral

Marcelo Salgado de Oliveira
CREF: 002649-G/MG

Coordenador Técnico

Jeferson Lessa de Oliveira
CREF: 033939-G/MG